



Jundiá, 25 de outubro de 2011

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra "D" do loteamento denominado "Residencial Pacaembu", situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, com a área de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), que assim se descreve: mede oito metros (8,00m) de frente para a Rua Quatro (04); do lado direito mede vinte metros (20,00m) na divisa com o lote número oito (08); do lado esquerdo mede vinte metros (20,00m) na divisa com o lote número dez (10) e no fundo mede oito metros (8,00m) na divisa com o lote número dezoito (18).

PROPRIETÁRIA:- ENAHP EMPRESA NACIONAL DE HABITAÇÕES POPULARES LTDA. ME, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, n.º 950, Térreo, conj. 101, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob. n.º 00.800.473/0001-73

REGISTROS ANTERIORES:- R.4 feito em 25 de julho de 1997 e Av.6 feita em 22 de abril de 1998 ambos na Matrícula n.º 3.545; R.1 feito em 25 de julho de 1997 e Av.2 feita em 22 de abril de 1998, ambos na Matrícula n.º 61.975; e R.1 feito em 19 de janeiro de 2000 na Matrícula n.º 63.393.

O Substituto do Oficial,

Av.1:- Em 20 de julho de 2021.

Pela certidão judicial passada aos treze (13) de julho de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora da Terceira Vara do Trabalho desta cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem 71100161999, que INACIO COSTA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 788.404.149-91, move contra ENAHP EMPRESA NACIONAL DE HABITAÇÕES POPULARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.800.473/0001-73, para cobrança da dívida do valor de setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos (R\$ 77.932,04), Prenotada sob n.º 453.313, nesta Serventia, em treze (13) de julho de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por INACIO COSTA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 788.404.149-91, tendo sido nomeada como fiel depositária Enahp Empresa Nacional de Habitações Populares Ltda - Me. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e um (2021), folhas ID 8164424.* Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. A Escrevente Autorizada, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

R.2:- Em 11 de abril de 2022.

Pelo Requerimento firmado na Cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e oito (28) de março de dois mil e vinte e dois (2022), Título de Legitimação Fundiária, e Certidão de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Núcleo Informal denominado "Residencial Pacaembu", ambos expedidos nos autos do Processo Administrativo nº 16871-2/2020, aos vinte e oito (28) de março de dois mil e vinte e dois (2022), pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Prenotados nesta Serventia sob nº 468.292, aos trinta (30) de março de dois mil e vinte e dois (2022), de acordo com os Artigos 23, 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, e do Item 267 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, **fica o imóvel objeto da presente Matrícula, ATRIBUÍDO a: WILLIAM SILVESTRONI**, portador do RG nº 34.225.468-6-SSP-SP, inscrito no CPF nº 358.183.198-81, filho de Edilson Silvestroni e de Odila de Queiroz Silvestroni, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **CÍNTIA DE ARAUJO SILVESTRONI**, portadora do RG nº 47.706.443-7-SSP-SP, inscrita no CPF nº 335.709.288-37, **sendo que o presente imóvel não se comunica com o cônjuge.** Ato isento de emolumentos, em observância ao disposto no Artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, e aos itens 322 e 323 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Natália Barbosa da Silva. O Escrevente Autorizado, (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

* **Av.3:-** Em 11 de abril de 2022.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

124.105

ficha

01

verso

Pelo Requerimento firmado na Cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e oito (28) de março de dois mil e vinte e dois (2022), Título de Legitimação Fundiária, e Certidão de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Núcleo Informal denominado "Residencial Pacaembu", ambos expedidos nos autos do Processo Administrativo nº 16871-2/2020, aos vinte e oito (28) de março de dois mil e vinte e dois (2022), pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Prenotados nesta Serventia sob nº 468.292, aos trinta (30) de março de dois mil e vinte e dois (2022), consta que de acordo com o Artigo 23, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, e do Item 297.1, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, fica autorizado o Cancelamento da Penhora objeto da Averbação nº 1, desta Matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Ato isento de emolumentos, em observância ao disposto no Artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, e aos itens 322 e 323 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Natália Barbosa da Silva. O Escrevente Autorizado,  (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).